

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias de Informação e de Comunicação	1.º semestre		44			
Técnicas de Expressão do Português	1.º semestre		22			
Ciências da Natureza	1.º semestre		44			
Análise Social do Meio	1.º semestre		44			
Expressão Musical	1.º semestre		44			
Oficina de Expressões	1.º semestre		22			
História e Filosofia da Educação	1.º semestre	15	45			
Seminário	2.º semestre				120	

Portaria n.º 156/2001

de 3 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Leiria e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na lei do estatuto e autonomia dos estabelecimentos de ensino superior politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância da Escola Superior de Educação de Leiria, nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.

ANEXO

Instituto Politécnico de Leiria**Escola Superior de Educação**

Curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância

Domínios de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica; Educação de Adultos e Animação Comunitária; Educação Especial e Apoios Educativos

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Tecnologias da Informação e da Comunicação	1.º semestre	30	30			
Investigação em Educação	1.º semestre	15	30			
Fenómenos Naturais no Universo	1.º semestre	30	30			

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
História e Geografia de Portugal	1.º semestre	30	30			
Problemas da Sociedade e Cultura	1.º semestre	15	30			
Ensino — Aprendizagem da Língua Portuguesa	2.º semestre	45	45			
Matemática	2.º semestre	45	45			
Organização Escolar e Gestão Curricular	2.º semestre	15	30			
Educação Intercultural	2.º semestre	15	30			

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas totais)				Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios	
Estratégias de Desenvolvimento Pessoal e Social	1.º semestre	30	30			
Seminário	2.º semestre				120	
Domínio de especialização em Expressão e Educação Físico-Motora, Musical, Dramática e Plástica:						
Expressões Integradas na Educação Pré-Escolar	1.º semestre	15	30			
Actividades Expressivas na Educação Pré-Escolar I	1.º semestre	15	30			
Actividades Expressivas na Educação Pré-Escolar II	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Educação de Adultos e Animação Comunitária:						
Introdução à Educação de Adultos	1.º semestre	15	30			
Linguagem Verbal e Criatividade	1.º semestre	15	30			
Animação e Desenvolvimento Comunitário	1.º semestre	30	30			
Domínio de especialização em Educação Especial e Apoios Educativos:						
Necessidades Educativas Especiais	1.º semestre	15	30			
Necessidades Educativas Especiais a Nível Sensorio-Motor	1.º semestre	15	30			
Necessidades Educativas Especiais e Linguagem	1.º semestre	30	30			

Portaria n.º 157/2001

de 3 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico da Guarda e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 31.º da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro);

Considerando o disposto na Portaria n.º 760-A/98, de 14 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril;

Ao abrigo do disposto na Lei do Estatuto e Autonomia dos Estabelecimentos de Ensino Superior Politécnico (Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro), no Decreto-Lei n.º 255/98, de 11 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Plano de estudos

É aprovado o plano de estudos do curso de complemento de formação científica e pedagógica para educadores de infância nos domínios de especialização criados pela Portaria n.º 281-B/99, de 24 de Abril, da Escola Superior de Educação da Guarda, nos termos do anexo à presente portaria.

2.º

Aplicação

O disposto no presente diploma aplica-se a partir do ano lectivo de 1999-2000, inclusive.

Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis*, Secretário de Estado do Ensino Superior, em 8 de Fevereiro de 2001.